



PARECER nº 05 , de 2016 – CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, sobre a Medida Provisória nº 709, de 2015, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional, do Turismo, de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, da Secretaria de Aviação Civil e da Secretaria de Portos, no valor de R\$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), para os fins que especifica.”

Autor: Poder Executivo

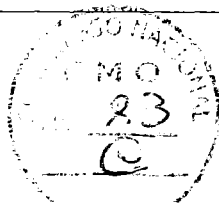
Relator: Deputado Carlos Henrique Gaguim

I - RELATÓRIO

Nos termos do art. 62, combinado com art. 167, § 3º, da Constituição Federal, a Presidente da República, por intermédio da Mensagem (nº 000619, de 30/12/2015, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 709, de 30 de dezembro de 2015, que abre crédito extraordinário, no valor de R\$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais)), em favor de diversos órgãos do Poder Executivo, conforme demonstrado a seguir:

R\$ 1,00

Discriminação (UOs)	Aplicação
ANEXO I – Fiscal e Seguridade	
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Administração Direta)	30.039.400
Fundo Nacional de Saúde	232.952.300
Ministério da Cultura (Administração Direta)	2.500.000
Ministério dos Esportes (Administração Direta)	47.536.000
Ministério da Defesa (Administração Direta)	143.251.462
Ministério da Integração Nacional (Administração Direta)	744.500.000
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF	5.000.000
Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM	2.000.000





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas – DNOCS	2.000.000
Superintendência do Desenvolvimento do Cento-Oeste - SUDECO	5.000.000
Ministério do Turismo (Administração Direta)	72.750.000
Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	8.000.000
Sub Total	1.295.529.330
ANEXO III – Investimento das Estatais	
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO	2.000.000
Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA	250.000
Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA	3.460.000
Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP	17.000.000
Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN	400.000
Sub Total	23.110.000
Total Geral	1.318.639.330

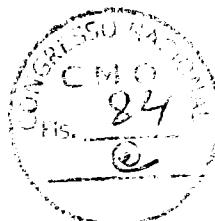
A Exposição de Motivos EM nº 00243/2015-MP, de 30 de dezembro de 2015, que acompanha a referida Medida Provisória, assim estabelece a finalidade das programações elencadas:

1. No Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o crédito permitirá o fomento ao setor agropecuário, mediante a implantação e modernização da infraestrutura de apoio à produção e manutenção de vias de escoamento danificadas por intempéries, objetivando a elevação da produtividade, a redução de custos e o aumento da renda no campo.

2. No Ministério da Saúde, o crédito garantirá o ressarcimento às farmácias credenciadas no âmbito do Programa Farmácia Popular, referente aos medicamentos que possuem a contraparte de copagamento pelo usuário, que correspondem a aproximadamente três milhões de usuários atendidos mensalmente, para o tratamento de rinite, glaucoma, osteoporose, dislipidemia e de doença de Parkinson, bem como de utilização de fralda geriátrica. Possibilitará, ainda, a aquisição de equipamentos para unidades de saúde de atenção especializada para o atendimento da população de diversas localidades.

3. No Ministério da Cultura, a medida visa atender diversas ações culturais, como a virada cultural de Osasco, no Estado de São Paulo, e ações de infraestrutura cultural nos Municípios de Arroio dos Ratos, São Francisco de Assis e Dona Francisca, no Estado do Rio Grande do Sul.

4. No Ministério do Esporte, o crédito permitirá a divulgação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, por meio da nova campanha "#SomosTodosBrasil", que visa mobilizar, sensibilizar e envolver o maior número de pessoas, chamando a atenção da sociedade brasileira para o evento histórico que acontecerá em 2016. Além disso, a medida possibilitará a implantação e modernização de infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

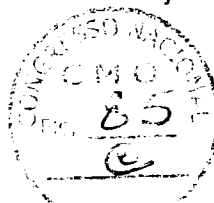
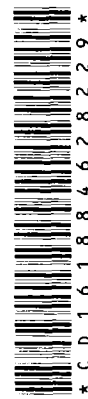
5. No Ministério da Defesa, o crédito permitirá apoiar a operação do Exército Brasileiro no combate ao mosquito transmissor do vírus da Dengue, Zika e Febre Chikungunya (*Aedes Aegypti*), por pelo menos três meses. A operação contará com 1.000 militares por Estado da Federação e do Distrito Federal, totalizando 27.000 militares, bem como a realização de obras de infraestrutura básica nas localidades da região da Calha Norte, com o propósito de melhorar a qualidade de vida e promover o desenvolvimento econômico e social nas localidades, consolidando a presença do Estado brasileiro nas áreas mais remotas do País.

6. No Ministério da Integração Nacional o crédito permitirá: na Administração direta, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, com vistas a melhorar a qualidade de vida das populações que habitam nos Municípios localizados nas regiões estagnadas e proporcionar dinamização das economias locais, a realização de ações de caráter preventivo destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade dos desastres com ações estruturais e não estruturais, a conclusão das obras de integração do Rio São Francisco com as bacias da Região Nordeste para levar segurança hídrica a 390 cidades da região, e a execução de obras de construção de infraestrutura hídrica de pequeno vulto e de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável; na CODEVASF, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, com vistas a melhorar a qualidade de vida das populações que habitam nos Municípios localizados nas regiões estagnadas e proporcionar dinamização das economias locais; na SUDAM, a promoção de investimentos em infraestrutura econômica para assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais; no DNOCS, a execução de obras de construção de infraestrutura hídrica de pequeno vulto e de suas ações complementares, visando assegurar o aumento da oferta de água em quantidade e qualidade de forma sustentável; e, na SUDECO, a promoção de investimentos em infraestrutura econômica para assegurar a sinergia entre projetos e propiciar a expansão dos investimentos regionais.

7. No Ministério do Turismo, o crédito viabilizará a adequação de infraestrutura para expansão das atividades do setor e a melhoria da qualidade dos produtos ofertados, permitindo, assim, o aumento do fluxo de turismo e do tempo de permanência dos turistas, com a consequente melhora da renda e a geração de empregos.

8. No tocante às Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, o crédito garantirá a recomposição de pagamento a menor a diversos Municípios, em decorrência de incorreção no cálculo dos coeficientes de participação dos Municípios na partilha de recursos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

9. No âmbito do Orçamento de Investimentos, o crédito em favor da Secretaria de Aviação Civil permitirá à INFRAERO o pagamento de desapropriações necessárias às obras do Aeroporto de Viracopos, que estão sob a responsabilidade dessa empresa, conforme as regras do contrato de concessão, sendo os pagamentos resultados de decisões judiciais.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

10. Na Secretaria de Portos, o crédito permitirá a conclusão de obras em fase final que necessitam de pagamentos residuais imprevistos. Além disso, possibilitará a realização de projetos, estudos e obras relevantes e imprescindíveis para as Companhias Docas do Estado do Espírito Santo, do Estado da Bahia, do Estado de São Paulo e do Estado do Rio Grande do Norte.

Com relação aos pressupostos constitucionais do crédito em análise, o caput do art. 62 combinado com o § 3º do art. 167 da Constituição Federal exigem que a medida provisória que abre crédito extraordinário deve atender a despesas relevantes, urgentes e imprevisíveis.

Segundo a Exposição de Motivos que acompanha a Medida Provisória, a relevância e a urgência do crédito têm por base, as justificativas adiante elencadas:

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela necessidade imediata de desenvolver ações para minimizar os efeitos das adversidades climáticas no meio rural em diversas localidades do País;

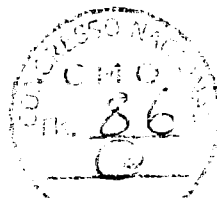
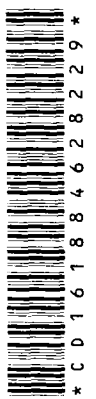
b) Ministério da Saúde, pela necessidade de assegurar os pagamentos às farmácias credenciadas no mês subsequente após o processamento das Autorizações de Dispensação de Medicamentos e Correlatos - ADM; e pela necessidade inadiável de aquisição de equipamentos para unidades de saúde de atenção especializada em várias localidades, para garantir o devido atendimento à população, sob pena de não permitir o funcionamento normal dessas unidades;

c) Ministério da Cultura, pela necessidade de realização de eventos culturais iminentes, com o objetivo de envolver os cidadãos em uma grande interação, estimulando a convivência no espaço público e fortalecendo a produção cultural;

d) Ministério do Esporte, pela necessidade premente de divulgação dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos do Rio de Janeiro, de forma a mobilizar, sensibilizar e envolver o maior número de pessoas, chamando a atenção da sociedade brasileira para o evento histórico que acontecerá em 2016;

e) Ministério da Defesa, pelo fato de o País apresentar, na atualidade, situação de alta vulnerabilidade para a ocorrência de epidemias de dengue, zika vírus e chikungunya. Contribui para esse cenário a ampla dispersão dos mosquitos transmissores destas infecções em todas as regiões, a circulação simultânea dos quatro sorotipos da dengue e a vulnerabilidade de grande contingente da população brasileira. A urgência justifica-se, ainda, pelo aumento substancial de novos casos de microcefalia em recém-nascidos no País, associados ao zika vírus, bem como novos casos de dengue, e a necessidade de amenizar a situação precária de diversos Municípios na região do Calha Norte;

f) Ministério da Integração Nacional, pela necessidade de reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres por meio de ações preventivas estruturais e não estruturais, além do aumento da oferta de água em quantidade e qualidade, por intermédio da conclusão das obras de integração do Rio São Francisco, com as bacias da Região Nordeste, o que levará segurança hídrica à região do semiárido nordestino, assolada por severa crise hídrica nos últimos anos; e por





meio de obras de infraestrutura hídrica de pequeno vulto e de ações complementares;

g) Ministério do Turismo, pela necessidade de incrementar rapidamente a infraestrutura turística em diversos locais, em função da necessidade de aproveitamento das oportunidades no setor de turismo em 2016, criando condições para melhor receber o turista;

h) no âmbito do Orçamento de Investimento, em favor das Secretarias de Aviação Civil e de Portos, pelo risco iminente de interrupção de diversas ações que se encontram em andamento, bem como a necessidade de garantir a continuidade dos investimentos nos respectivos projetos de infraestrutura.

Não constam justificativas com relação ao pressuposto da imprevisibilidade.

Esclarece, também, que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.

No prazo regimental, foram apresentadas 34 emendas à medida provisória.

É o relatório.

II - Análise

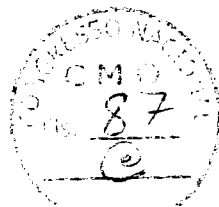
II.1 Exame dos Pressupostos Constitucionais

O § 3º do art. 167 da Constituição Federal dispõe que "A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62". Por sua vez, o art. 62 estabelece que "Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional."

Consideradas as informações contidas na Exposição de Motivos que acompanha a referida Medida Provisória, depreende-se que se acham atendidos os pressupostos constitucionais quanto à relevância e urgência da medida, haja vista que as consistentes considerações elencadas, justificam a adoção da medida. Entretanto, como já antes mencionado, não foram apresentadas as justificativas atinentes ao requisito da imprevisibilidade dos gastos constantes do presente crédito extraordinário.

II.2 Exame da Adequação Financeira e Orçamentária

O § 1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", refere-se da seguinte forma ao exame de adequação orçamentária e financeira: "O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”.

Considerando-se as fontes de recursos, observa-se que o crédito será custeado em sua totalidade por recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias primárias, nos seguintes órgãos, na forma que segue:

1. Anexo II – Fiscal e Seguridade:

- a) R\$ 30.039.480,00 na programação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- b) R\$ 8.000.000,00 na programação do Ministério da Fazenda;
- c) R\$ 32.952.388,00 na programação do Ministério da Saúde;
- d) R\$ 2.500.000,00 na programação do Ministério da Cultura;
- e) R\$ 24.568.692,00 na programação do Ministério do Esporte;
- f) R\$ 238.968.770,00 na programação do Ministério da Defesa;
- g) R\$ 38.500.000,00 na programação do Ministério da Integração Nacional;
- h) R\$ 200.000.000,00 na programação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; e
- i) R\$ 770.000.000 na programação do Ministério das Cidades.

2. Anexo IV – Investimentos das Estatais:

- a) R\$ 2.000.000,00 na programação da Secretaria de Aviação civil;

e

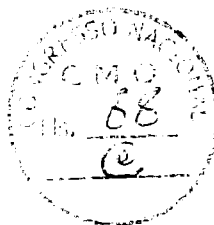
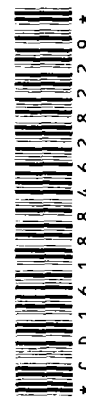
- b) R\$ 21.110.000,00 na programação da Secretaria de Portos.

Destaque-se que não foram apresentadas justificativas na referida exposição de motivos acerca da possibilidade de efetivação dos cortes nas programações indicadas, com demonstração da inexistência de prejuízo à continuidade das ações atingidas. Em especial, ressaltem-se as programações abrangidas pelo “Programa Bolsa Família”, classificadas como RP 1 – obrigatórias -, com R\$ 200 milhões e as programações do MCMV destinadas à integralização de cotas do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, com R\$ 720 milhões.

II.3 Cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

O § 1º do art. 2º da Resolução nº 01-CN de 2002, prevê que “No dia da publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União, o seu texto será enviado ao Congresso Nacional, acompanhado da respectiva Mensagem e de documento expondo a motivação do ato”.

A Exposição de Motivos (EM) nº 00243/2015 MP, de 30 de dezembro de 2015, supre a exigência prevista no § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN acerca do envio de documento expondo a motivação da edição da medida provisória.





II.4 Exame do Mérito

Tendo em vista a relevância e a urgência explicitadas na EM nº 00243/2015 MP, de 30/12/2015, considerando a necessidade de realização da despesa para a obtenção dos resultados pretendidos; e considerando, igualmente, que a sua execução poderia ficar comprometida se a viabilização dos créditos necessários fosse submetida ao processo legislativo ordinário; entendo ser imprescindível e oportuna essa forma de intervenção do Governo Federal, tornando meritória a edição da Medida Provisória em exame.

II.5 Análise das Emendas

Foram apresentadas 34 emendas à Proposição.

O artigo 111 da Resolução nº 1, de 2006 – CN estabelece regra rígida para o atendimento de emenda nesse tipo de crédito ao dispor que “somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente.” Por sua vez, o artigo 109, II, “a”, da mesma Resolução estabelece:

Art. 109. As emendas não serão admitidas quando:

.....

II – oferecerem como fonte de cancelamento compensatório, previsto no art. 166, § 3º, II, da Constituição, programação que:

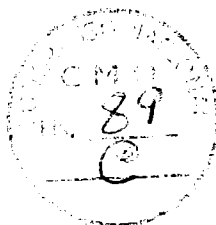
a) não conste do projeto de lei ou conste somente como cancelamento proposto.

Diante disso, devem ser consideradas inadmitidas as emendas nº 00001 a 00003; 00018 a 00022 por contrariarem o disposto nos artigos 111 e 109, II, “a”, da Resolução nº 1/2006-CN; as de nº 00004 a 00011; 00027 a 00029 por colidirem com o artigo 111; as de nº 00031 a 34, por, além de contrariarem o art. 111, não contem a indicação de cancelamento compensatório.

Já as emendas nº 00017, 00023, 00024, 00026 e 00030, propõem supressão de programações específicas de despesas acrescidas pela referida medida provisória. Nesses casos, nosso voto é pela sua rejeição, por entender que o acatamento dos pleitos prejudicaria a plena execução das despesas suplementadas, tendo em vista o mérito das justificativas apresentadas na Exposição de Motivos que acompanha o crédito extraordinário sob exame.

Em análise às emendas apostas ao presente crédito extraordinário, e considerando a relevância e o mérito das proposições, entendemos pertinente o acatamento dos acréscimos previstos nas emendas de nº 00012 a 00015, bem assim o cancelamento parcial da programação indicada na emenda de nº 00025. Dessa forma, mediante o atendimento parcial dos pleitos, procuramos também manter preservar uma parcela da programação acrescida, a fim de que o crédito extraordinário em questão possa alcançar, ainda que parcialmente, as finalidades almejadas.

III - VOTO DO RELATOR



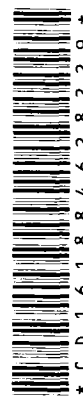


CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Diante do exposto, somos pela aprovação da Medida Provisória nº 709, de 2015, com as alterações decorrentes da aprovação parcial das emendas nº 00012 a 00016 e a 00025, na forma do Projeto de Lei de Conversão anexo, considerando-se como inadmitidas as emendas nº 00001 a 00011; 00018 a 00022; 00027 a 00029; 00031 a 00034 e rejeitadas as demais emendas apresentadas à Proposição.

Sala da Comissão, em de de 2016.


Deputado Carlos Henrique Gaguim
Relator



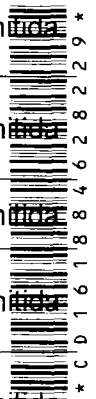


CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Anexo I
(Ao Parecer nº 05, de 2016)
MP nº 709 de 2015 – CN

Demonstrativo de que trata o Art. 70, III, c. da Resolução nº 1, de 2006 – CN
Emendas que devem ser Inadmitidas

Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00001	Silas Brasileiro	Fomento ao Setor Agropecuário – Patrocínio - MG	Inadmitida
00002	Silas Brasileiro	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Bonfinópolis - MG	Inadmitida
00003	Silas Brasileiro	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Buritis - MG	Inadmitida
00004	Valdir Colatto	Pagamento do Seguro aos Fruticultores conforme Portaria 590, de 15 de dezembro de 2015	Inadmitida
00005	José Carlos Aleluia	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Município de Feira de Santana - BA	Inadmitida
00006	José Carlos Aleluia	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – no Município de Salvador - BA	Inadmitida
00007	José Carlos Aleluia	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Santa Casa de Misericórdia - no Município de Valença - BA	Inadmitida
00008	José Carlos Aleluia	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Irmandade da Santa Casa de Misericórdia - no Município de São Félix - BA	Inadmitida
00009	Hélio José	Aquisição de Equipamentos Hospitalares - DF – Modalidade de Aplicação 31	Inadmitida
00010	Hélio José	Construção da Feira Permanente da Estrutural – DF – Modalidade de Aplicação	Inadmitida
00011	Hélio José	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – DF – Modalidade de Aplicação 30	Inadmitida
00018	Aguinaldo Ribeiro	Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - em Municípios – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00019	Aguinaldo Ribeiro	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – em Municípios – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00020	Aguinaldo Ribeiro	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – em Municípios – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00021	Aguinaldo Ribeiro	Fomento ao Setor Agropecuário – em Municípios – no Estado da Paraíba	Inadmitida
00022	Aguinaldo Ribeiro	Implantação e Modernização de Infraestrutura para o Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – em Municípios no Estado da Paraíba	Inadmitida
00027	Valdir Raupp	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Ouro Preto do Oeste - RO	Inadmitida





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

00028	Valdir Raupp	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Porto Velho – RO	Inadmitida
00029	Valdir Raupp	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica – em Municípios no Estado de Rondônia	Inadmitida
00031	Sérgio Souza	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – em Municípios – no Estado do Paraná	Inadmitida
00032	Sérgio Souza	Fomento ao Setor Agropecuário – em Municípios – no Estado do Paraná	Inadmitida
00033	Ademir Camilo	Fomento ao Setor Agropecuário – no Estado de Minas Gerais	Inadmitida
00034	Ademir Camilo	Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica – no Estado de Minas Gerais	Inadmitida

Emendas Aprovadas Parcialmente em R\$ 1,00

Emenda	Autor	Finalidade	Valor
00012	Rose de Freitas	Fomento ao Setor Agropecuário – no Estado do Espírito Santo	5.000.000
00013	Rose de Freitas	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – no Estado do Espírito Santo	5.000.000
00014	Rose de Freitas	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – no Estado do Espírito Santo	3.000.000
00015	Rose de Freitas	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – no Estado do Espírito Santo	5.000.000
00016	Rose de Freitas	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada de Saúde – no Estado do Espírito Santo	5.000.000
00025	Hildo Rocha	Suprimir a programação do Ministério do Turismo, no valor de 72.750.000,00	23.000.000

Emendas Rejeitadas

Emenda	Autor	Finalidade	Parecer
00017	Pauderney Avelino	Suprimir dos Anexos I e II da MPV nº 709/2015 as programações dos Ministérios da Cultura, do Esporte e do Turismo	Rejeitada
00023	Hildo Rocha	Suprimir a programação do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 232.952.388,00	Rejeitada
00024	Hildo Rocha	Suprimir a programação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 30.039.480,00	Rejeitada
00026	Hildo Rocha	Suprimir a programação do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 47.536.000,00	Rejeitada
00030	Carlos Henrique Gaguim	Suprimir a programação do Ministério do Turismo, no valor de 72.750.000,00; e no Ministério do Esporte, no valor de R\$ 47.536.000,00	Rejeitada



Handwritten signature



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER nº 05 de 2016 - CN

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO nº 05 , de 2016 – CN

(Medida Provisória nº 709, de 30 de dezembro de 2015)

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil, da Secretaria de Portos e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00, para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Saúde, da Cultura, do Esporte, da Defesa, da Integração Nacional e do Turismo, da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, da Secretaria de Portos da Presidência da República e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 1.318.639.330,00 (um bilhão, trezentos e dezoito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta reais), na forma dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2016.

Deputado Carlos Henrique Gaguim
Relator



ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22101 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E X E R C Í C I O					VALOR
		2	0	1	2		
2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização						35.039.480
	ATIVIDADES						
20 608	Fomento ao Setor Agropecuario						35.039.480
20 608	Fomento ao Setor Agropecuario - No Estado do Espirito Santo						5.000.000
20 608	Fomento ao Setor Agropecuario - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	40	0	5.000.000
		F	4	2	40	0	30.039.480
							30.039.480
	TOTAL - FISCAL						35.039.480
	TOTAL - GERAL						35.039.480

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E X E R C Í C I O					VALOR
		2	0	1	2		
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)						237.952.388
	ATIVIDADES						
10 303	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento						200.000.000
10 303	Manutenção e Funcionamento do Programa Farmácia Popular do Brasil pelo Sistema de Co-pagamento - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	3	2	90	0	200.000.000
							200.000.000
10 302	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde						37.952.388
10 302	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado do Espirito Santo	S	4	2	50	0	5.000.000
10 302	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional (Crédito Extraordinário)	S	4	2	41	6	32.952.388
							32.952.388
	TOTAL - SEGURIDADE						237.952.388
	TOTAL - GERAL						237.952.388



[Handwritten signature]

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA /AÇÃO /SUBTÍTULO /PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00												VALOR						
		S	N	F	F	D	F	D	F	D	F	D	F		D					
2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso													2.500.000						
	ATIVIDADES																			
13392	2027 202F													1.500.000						
13392	2027 202F 6500													1.500.000						
	Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Osasco - SP (Crédito Extraordinário)																			
	Projeto apoiado (unidade) = 1	F	3	2	F	3	2	F	3	2	F	3	2	F	3	2	40	0	100	1.500.000
	PROJETOS																			
13392	2027 1402													1.000.000						
13392	2027 1402 6501													250.000						
	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais																			
	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Arroio dos Ratos - RS (Crédito Extraordinário)																			
	Espaço cultural implantado/ modernizado (unidade) = 1	F	3	2	F	3	2	F	3	2	F	3	2	F	3	2	40	0	100	250.000
13392	2027 1402 6502													500.000						
	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de São Francisco de Assis - RS (Crédito Extraordinário)																			
	Espaço cultural implantado/ modernizado (unidade) = 1	F	3	2	F	3	2	F	3	2	F	3	2	F	3	2	40	0	100	500.000
13392	2027 1402 6503													250.000						
	Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais - No Município de Dona Francisca - RS (Crédito Extraordinário)																			
	Espaço cultural implantado/ modernizado (unidade) = 1	F	3	2	F	3	2	F	3	2	F	3	2	F	3	2	40	0	100	250.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - GERAL

2.500.000

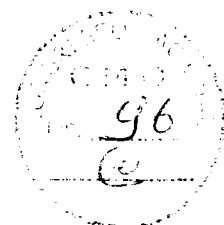
2.500.000



ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte
 UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte

ANEXO I CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

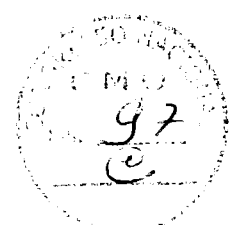
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CLASSIFICAÇÃO					VALOR
		N	L	E	C	F	
2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos						42.536.000
	PROJETOS						
27812	2035 5450						42.536.000
27812	2035 5450 0032						5.000.000
	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	40	0 100	5.000.000
27812	2035 5450 6500						37.536.000
	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0 118	7.625.004
		F	4	2	90	0 100	29.910.996
2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte						10.000.000
	ATIVIDADES						
27131	2123 4641						10.000.000
27131	2123 4641 6500						10.000.000
	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	3	2	90	0 100	10.000.000
TOTAL - FISCAL							52.536.000
TOTAL - GERAL							52.536.000



ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S T R U T U R A				VALOR
		F	M	I	F	
2058	Política Nacional de Defesa					143.251.462
	ATIVIDADES					
05182	2058 216J Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti					115.501.462
05182	2058 216J 6500 Apoio das Forças Armadas no Combate ao Aedes Aegypti - Nacional (Crédito Extraordinário) Ação implementada (unidade) = 1	F 4 2	90 0	100		115.501.462
		F 3 2	90 0	100		6.837.006
						108.664.456
	PROJETOS					
05244	2058 1211 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte					27.750.000
05244	2058 1211 6500 Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional (Crédito Extraordinário)	F 4 2	90 0	100		27.750.000
						27.750.000
TOTAL - FISCAL						143.251.462
TOTAL - GERAL						143.251.462



ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

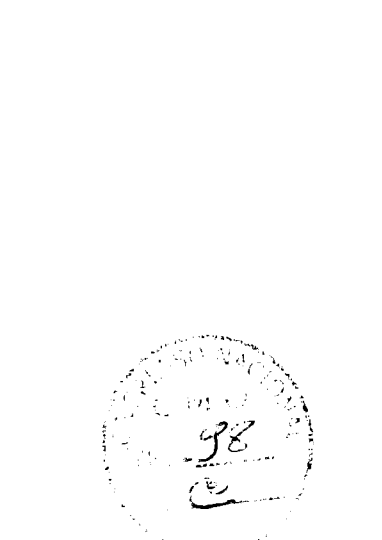
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINARIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
		F	D	D	D	U	Z	
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária							22.500.000
	PROJETOS							
15244	2029 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							22.500.000
15244	2029 7K66 0032 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Espírito Santo	F	4	2	50	0	100	3.000.000
15244	2029 7K66 6500 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	19.500.000
2040	Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							5.000.000
	ATIVIDADES							
06182	2040 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres							5.000.000
06182	2040 8348 6500 Apoio a Obras Preventivas de Desastres - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100	5.000.000
2051	Oferta de Água							720.000.000
	PROJETOS							
18544	2051 12EP Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)							393.000.000
18544	2051 12EP 6500 Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	100	393.000.000
18544	2051 5900 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte)							327.000.000
18544	2051 5900 6500 Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) - Na Região Nordeste (Crédito Extraordinário)	F	4	3	90	0	100	327.000.000

TOTAL - FISCAL

TOTAL - GERAL

747.500.000



ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

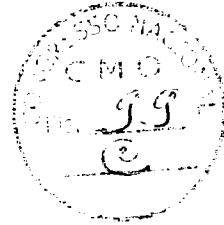
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00					VALOR
		Z	C	M	I	F	
		F	4	2	9	0	100
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	5.000.000					
PROJETOS							
15244	2029 7K66 Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	5.000.000					
15244	2029 7K66 6500 Apoio a Projetos de Desenvolvimento sustentável Local Integrado - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	9	0	100
TOTAL - FISCAL		5.000.000					
TOTAL - GERAL		5.000.000					

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53202 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00					VALOR
		Z	C	M	I	F	
		F	4	2	9	0	100
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária	2.000.000					
ATIVIDADES							
19691	2029 6902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	2.000.000					
19691	2029 6902 6501 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	9	0	100
TOTAL - FISCAL		2.000.000					
TOTAL - GERAL		2.000.000					



[Handwritten signature]

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

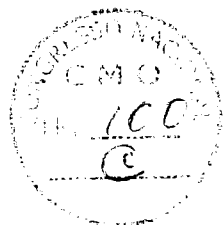
ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	Z S F					G R F					VALOR
		P	D	F	D	F	D	F	D	F	D	
2051	Oferta de Água											2.000.000
PROJETOS												
18544	2051 1851 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica											2.000.000
18544	2051 1851 6500 Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100					2.000.000
TOTAL - FISCAL												2.000.000
TOTAL - GERAL												2.000.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
 UNIDADE: 53207 Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO

ANEXO I
 PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	Z S F					G R F					VALOR
		P	D	F	D	F	D	F	D	F	D	
2029	Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária											5.000.000
ATIVIDADES												
19691	2029 8902 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica											5.000.000
19691	2029 8902 6501 Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica - Nacional (Crédito Extraordinário)	F	4	2	90	0	100					5.000.000
TOTAL - FISCAL												5.000.000
TOTAL - GERAL												5.000.000



ÓRGÃO: 54000 Ministério do Turismo
 UNIDADE: 54101 Ministério do Turismo

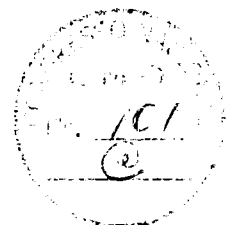
ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					VALOR
		F	S	N	M	I	
2076	Turismo						54.750.000
	PROJETOS						
23695	2076 10V0						54.750.000
	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística						5.000.000
23695	2076 10V0 0032	F	4	2	40	0 100	5.000.000
	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - No Estado do Espírito Santo						49.750.000
23695	2076 10V0 6500	F	4	2	30	0 100	49.750.000
	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional (Crédito Extraordinário)						49.750.000
	TOTAL - FISCAL						54.750.000
	TOTAL - GERAL						54.750.000

ÓRGÃO: 73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios
 UNIDADE: 73101 Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO) CREDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					VALOR
		F	S	N	M	I	
0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica						8.000.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS						
28845	0903 099B						8.000.000
	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT)						8.000.000
28845	0903 099B 6500	F	3	2	40	0 100	8.000.000
	Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da Isenção do ICMS aos Estados Exportadores - (art. 91 ADCT) - Nacional (Crédito Extraordinário)						8.000.000
	TOTAL - FISCAL						8.000.000
	TOTAL - GERAL						8.000.000



[Handwritten signature]

ÓRGÃO: 22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 UNIDADE: 22211 Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

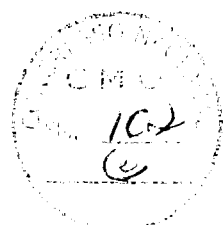
ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	S E N A R O F					VALOR
		S	N	A	R	O	F
		F	D	D	D	U	X
2014	Agropecuária Sustentável, Abastecimento e Comercialização						30.039.480
	PROJETOS						
20605	2014 1510 Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB						30.039.480
20605	2014 1510 0001 Ampliação e Melhoria da Capacidade Armazenadora da CONAB - Nacional	F	4	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL							30.039.480
TOTAL - GERAL							30.039.480

ÓRGÃO: 25000 Ministério da Fazenda
 UNIDADE: 25101 Ministério da Fazenda

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	S E N A R O F					VALOR
		S	N	A	R	O	F
		F	D	D	D	U	X
2110	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Fazenda						8.000.000
	ATIVIDADES						
04122	2110 2000 Administração da Unidade						8.000.000
04122	2110 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100
TOTAL - FISCAL							8.000.000
TOTAL - GERAL							8.000.000



ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
 UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S T A B L E C I M E N T O				VALOR			
2015	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS)					32.952.388			
PROJETOS									
10301	2015 12L5	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS				32.952.388			
10301	2015 12L5 0001	Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS - Nacional	S	4	3	41	6	151	32.952.388
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									
32.952.388									
32.952.388									

ÓRGÃO: 42000 Ministério da Cultura
 UNIDADE: 42101 Ministério da Cultura

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E S T A B L E C I M E N T O				VALOR			
2027	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso					2.500.000			
ATIVIDADES									
13391	2027 213W	Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira					2.500.000		
13391	2027 213W 0001	Preservação, Digitalização e Difusão de Acervos Audiovisuais na Cinemateca Brasileira - Nacional	F	3	2	50	0	100	2.500.000
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									
2.500.000									
2.500.000									



[Handwritten signature]

ÓRGÃO: 51000 Ministério do Esporte
 UNIDADE: 51101 Ministério do Esporte

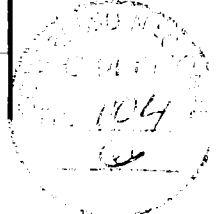
ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO EXTRAORDINÁRIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	F	G	N	P	D	F	M	I	F	VALOR
2035	Esporte e Grandes Eventos Esportivos										24.173.868
	OPERAÇÕES ESPECIAIS										
27811	2035 09HW										9.744.626
27811	2035 09HW 0001										9.744.626
	Concessão de Bolsa a Atletas										3.796.786
	Concessão de Bolsa a Atletas - Nacional	F	3	2	90	0	100				5.947.840
	ATIVIDADES										
27811	2035 20J0										3.149.715
27811	2035 20J0 0001										3.149.715
	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor										3.101.842
	Apoio ao Desenvolvimento do Futebol Masculino e Feminino e Defesa dos Direitos do Torcedor - Nacional	F	3	2	90	0	118				47.873
27812	2035 20Q0										4.320.005
27812	2035 20Q0 0001										4.320.005
	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social										2.233.828
	Realização e Apoio a Eventos de Esporte, Lazer e Inclusão Social - Nacional	F	3	2	90	0	118				2.086.177
27811	2035 20XA										756.308
27811	2035 20XA 0001										756.308
	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento										70.574
	Preparação de Atletas e Capacitação de Recursos Humanos para o Esporte de Alto Rendimento - Nacional	F	3	2	90	0	118				393.151
		F	3	2	90	0	100				160.000
		F	4	2	30	0	100				132.583
27811	2035 211Z										6.203.214
27811	2035 211Z 0001										6.203.214
	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem										3.147.859
	Implementação e Desenvolvimento da Política Nacional de Controle de Dopagem - Nacional	F	4	2	90	0	100				1.482.227
		F	3	2	80	0	100				1.573.128
2123	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério do Esporte										394.824
	ATIVIDADES										
27122	2123 2000										394.824
27122	2123 2000 0001										394.824
	Administração da Unidade										394.824
	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100				

TOTAL - FISCAL 24.568.692
 TOTAL - GERAL 24.568.692



ÓRGÃO: 52000 Ministério da Defesa
 UNIDADE: 52101 Ministério da Defesa

ANEXO II **PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)** CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	E G R M I F				VALOR
		S N P D	F D	O V	T E	
2108	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa					130.626
	ATIVIDADES					
05122	2108 2000 Administração da Unidade					130.626
05122	2108 2000 0001 Administração da Unidade - Nacional	F 3 2	90	0	100	130.626
TOTAL - FISCAL						130.626
TOTAL - GERAL						130.626

